



DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 67, c/c art. 209, ambos do Regimento Interno, determino a leitura do Projeto de Lei nº 475/2026, que "Reconhece como de relevante interesse social as atividades desenvolvidas por motoclubes, motogrupos, moto car e entidades similares no âmbito do Estado de Santa Catarina.", de autoria do Deputado Alex Brasil, no Expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura.

Na sequência, distribua-se o referido Projeto de Lei às seguintes comissões:

- Comissão de Constituição e Justiça;
- Comissão de Finanças e Tributação;
- Comissão de Turismo; e
- Comissão de Esportes e Lazer.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO
1ª Secretária

